

Boletim de **Serviço**

2024



Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante
Pró-Reitora de Administração

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 452/2024/GR/UNIR, DE 28 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.018580/2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Cessão do servidor CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO, Matrícula SIAPE nº 1494709, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), para exercer o cargo de Assistente Técnico (FCE 2.01) do Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania da Divisão Técnica da Coordenação Regional Dourados-MS, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 28/05/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1778749** e o código CRC **4A8326DA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014, que estabelece procedimentos para o inventário de bens móveis, imóveis e bens de consumo da Fundação Universidade Federal de Rondônia.;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 95 e 96, sobre a necessidade de realização do inventário patrimonial de imóveis no âmbito desta IFES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 580, de 13 de outubro de 2023, com o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração;

CONSIDERANDO a Resolução nº 558, de 25 de julho de 2023, que estabelece normas gerais e específicas sobre a gestão patrimonial de bens móveis no âmbito da Fundação UNIR.

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11;

CONSIDERANDO o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o dever de prestar contas, previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes da **realização do inventário patrimonial dos bens móveis para o ano de 2024**, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

Art. 2º. Para estas diretrizes considera-se:

I

Inventário físico: é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade e consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens da Instituição, para a perfeita compatibilização entre o registrado na Contabilidade e a existência física na UNIR.

II

Relatório de inventário: documento que resultará do levantamento físico e financeiro que representa o conjunto de bens de cada unidade e da instituição como um todo.

III

Sistema de Informação Patrimonial (SIP): sistema informatizado para gestão do acervo patrimonial da UNIR, acessível por meio de senha do SINGU, de acordo com os níveis de acesso cadastrados junto à Coordenadoria de Patrimônio (COPAT) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 3º. A presente diretriz tem como base legal:

I – Os Artigos 95 e 96 da Lei n.º 4.320/64;

II – Art. 8º da Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Art. 4º. Para o inventário de bens móveis a ser realizado em todos os campi da UNIR, deverão ser observados os procedimentos constantes no manual Anexo I da Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014.

Art. 5º. A comissão inventariante prevista no Anexo I da **Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014**, será composta da seguinte forma;

§ 1º – O gestor máximo de cada UNIDADE ADMINISTRATIVA da UNIR, conforme estrutura organizacional prevista na RESOLUÇÃO Nº 581, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, via processo SEI destinado a DPAD, **indicará para cada um de seus setores subordinados os nomes de até 3 (Três) servidores** que realizarão o inventário físico setorial, em processo SEI específico a ser iniciado pela Coordenadoria de Patrimônio - COPAT, dessa forma criando responsáveis ou comissões de inventário setorial, estas que devem seguir as recomendações da referida I.N nº12/PRAD, porém limitando os trabalhos ao setor indicado por sua direção superior;

§ 2º – As comissões devem ser formadas para trabalhar no âmbito do seu próprio setor ou departamento e por indicação do chefe imediato, sendo que para os setores onde não exista tal pessoa ou função, a indicação dos membros da comissão setorial deverá ser realizada por autoridade superior hierarquicamente vinculada.

Art. 6º. A Pró-Reitoria de Administração - PRAD caberá designar as Comissões de Inventário Setorial mediante Portaria e publicação no Boletim de Serviço de acordo com a indicação e solicitação de cada unidade.

Art. 7º Os responsáveis por bens e as comissões realizarão o inventário verificando a compatibilização entre o item registrado no Sistema Patrimonial da UNIR e o existente fisicamente.

Art. 8º. Os núcleos Acadêmicos deverão, em relatório separado, apresentar a relação dos materiais de seus laboratórios de pesquisa.

Art. 9º. Os membros de grupos de pesquisa deverão incluir nos seus inventários o Relatório de bens do CNPQ.

Art. 10. Os bens que em condições de desfazimento, deverão constar no inventário de cada unidade ou responsável.

Art. 11. Cabe ao servidor proceder todos os ajustes necessários relacionados a regularizar a responsabilidade pelos seus bens junto à Coordenadoria de Patrimônio, visto que às Comissões de Inventário Setorial caberá apenas o levantamento de inventário.

Art. 12. Os relatórios apresentados às Comissões de Inventário Setorial pelos responsáveis por bens, deverão representar fielmente todas as situações físicas e de responsabilidade local pelos bens recebidos e administrados.

Art. 13. Cada servidor deverá apresentar à Comissão de Inventário de seu respectivo setor até a dia **10/11/2024**, o levantamento físico dos bens móveis na sua carga patrimonial, conferindo a existência física com o relatório emitido no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <http://sistemas.unir.br/sip>, o qual será objeto de verificação da referida comissão ou responsável.

Art. 14. A Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR sobre a utilização do sistema.

Art. 15. As comissões nomeadas devem comunicar os servidores da sua Unidade sobre o inventário setorial, realizar a vistoria física dos bens móveis, preencher os relatórios de consolidação, seguir as orientações e os modelos disponibilizados nesta portaria, produzir e encaminhar os relatórios finais a sua direção superior,

Art. 16. A Unidade Administrativa consolidará as informações das suas comissões em processo SEI específico do Levantamento Setorial, incluído o Relatório de Servidores do Setor e o Relatório Setorial, Anexos I, II e III deste documento, e por fim encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Administração - PRAD até o dia **15/11/2024**.

Art. 17. As dúvidas ou esclarecimentos sobre o funcionamento do Sistema de Informação Patrimonial poderão ser dirimidas pela Coordenadoria de Patrimônio e pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

Art. 18. Para prestar informações e esclarecimentos na realização dos trabalhos de inventário setorial, será nomeada uma comissão de apoio as equipes inventariantes do ano de 2024, a ser indicada pela Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria 130/GR/2024/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 28/05/2024, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **177703** e o código CRC **CE1D58AB**.

ANEXO I

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS SEM TOMBAMENTO*

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR					
UNIDADE ADMINISTRATIVA:					
SETOR :					
LOCAL (Campus):					
Responsável pelo bem:					
Nome do Inventariante:					
SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL

Nome do Setor/Departamento	Status do Inventário

Laboratórios	Grupos de Pesquisa	Outros	Status do Inventário

DATA: ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela UA

ANEXO III
RELAÇÃO DE SERVIDORES DO SETOR
UNIDADE ADMINISTRATIVA - UA:

Nome do Servidor	Lotação	Status do Inventário

DATA: ____/____/____.

Assinatura do Comissão de Inventário

Referência: Processo nº 23118.007146/2024-40 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1777703



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 376/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.001894/2024-19;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **BRUNO STEFANY FEITOZA BARROS**, matrícula SIAPE nº 3121301, ocupante do cargo de Biólogo, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **E**, do nível 204 **para o nível 304**, com efeito financeiro a contar de **23.05.2024**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Elementos de Paisagem e Processos Ecológicos do Bioma Cerrado	30h	SENAR	09/04/2024 e 31/05/2024
Metodologias Ativas de Aprendizagem	30h	IFRO	11/03/2024 a 22/03/2024
Espanhol I	30h	IFRS	30/11/2023 a 29/01/2024
Gamificação no Moodle na Educação a Distância	30h	IFRS	29/01/2024 a 07/02/2024
Aproveitamento de carga horária	30h		
Carga horária total:	150h		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE
Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1778559** e o código CRC **D9E2531B**.

Referência: Processo nº 23118.001894/2024-19 Site: www.unir.br

SEI nº 1778559



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 383/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.001177/2021-44, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Parecer Nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1783789/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 142/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 25.03.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 24 de 30.03.2021;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 142/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 25.03.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 24 de 30.03.2021, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor docente **BRUNO VALVERDE CHAHAIRA**, matrícula SIAPE nº 2962390.

Art. 2º - Onde se lê: “(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.02.2021**.”. **Leia-se:** “(...) com efeito acadêmico a partir de **23.07.2020** e financeiro a partir de **10.02.2021**. (...)”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Luiza Pante

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1783795** e o código CRC **6C0769F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 384/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.006155/2024-13; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1781259/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora docente **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 2123695, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1 para ADJUNTO (C)-2**, referente ao interstício **20.05.2022 a 19.05.2024**, com efeito acadêmico a partir de **20.05.2024** e financeiro a partir de **28.05.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1783925** e o código CRC **COE42BDD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 236/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 99955969.000006/2018-55; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, bem como a manifestação favorável constante na análise nº 297/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1665974);

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 537/2019/DAP/PRAD/UNIR DE 01.10.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 01.10.2019, a qual retificou a progressão funcional de Assistente II para Assistente III constante na Portaria nº 81/2019/DRH/PRAD, de 01.10.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 01.10.2019, que modificava os efeitos acadêmicos e financeiros relativos à servidora a servidora **MARISA FERNANDES**, matrícula SIAPE 1356604.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1662766** e o código CRC **5E893169**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 237/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.001956/2020-69 as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; bem como a manifestação favorável constante na análise nº 298/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1665975);

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 34/2021/DAP/PRAD/UNIR de 01.02.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 08 de 02.02.2021, a qual concedeu Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1**, à servidora **MARISA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1356604.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663126** e o código CRC **22D409AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 238/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 999055969.000051/2019-45; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; bem como a manifestação favorável constante na análise nº 299/2024/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1665976);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora docente **MARISA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1356604, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente III** para **Assistente IV** referente ao interstício de 31.07.2006 a 30.07.2008, com efeito acadêmico a partir de **31.07.2008**, sem efeito financeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663180** e o código CRC **538660C4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 9/2024/PROCEA/UNIR

O PRÓ-REITOR DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O ARTIGO 5º DA PORTARIA N.º 446/2019/GR/UNIR, DE 30 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 043, DE 4/06/2019,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 523, DE 18 DE MAIO DE 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 2, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Multiprofissional da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) para realizar a análise socioeconômica dos discentes que aderirem ao Cadastro Único para Concessão de Auxílios e Bolsas (CUCA):

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ADRIANA KRELING GARCIA	3122446	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Presidente
MARINA DA CUNHA CARVALHO	1205422	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EDUCACIONAIS	Vice-presidente
MAURO JOÃO PORTO	2165749	ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DO CAMPUS DE JI-PARANA	Membro
CLEUSON JANSEN HERMÍNIO PEREIRA	1497310	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	COORDENADORIA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Membro
ACÁCIA RAYZA DE CARVALHO RODRIGUES	3277461	PSICÓLOGO-AREA	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro

LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO	2165655	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro
YARA NASCIMENTO SOARES	3121741	PSICÓLOGO-AREA	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro
EDILENE SILVA DO NASCIMENTO VELOSO	2258816	PEDAGOGO	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro
CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES	2181877	ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	Membro
LAÉRCIO DO CARMO RODRIGUES	1642518	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	Membro

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 18/2023/PROCEA/UNIR, de 19/12/2023, publicada no BS nº 236, de 19/12/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

Daniel Delani

Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 202/2024/GR/UNIR, de 04 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785177** e o código CRC **55F815BC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 27/2024/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR, e pela Portaria nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, publicada na seção 02 – pág. 42, do DOU de 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO-SE, abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o *campus* "Professor Francisco Gonçalves Quiles" - Cacoal, regido pelo EDITAL Nº 03/UNIR/CACOAL/2024, de 07 de maio de 2024, publicado no DOU de 10/05/2024. Ata da sexta Reunião Extraordinária do Conselho Departamental de Administração (CONDEP-ADM), do ano de dois mil e vinte e quatro (doc. SEI 1695178).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear banca para avaliação da prova didática e de títulos por área de conhecimento, conforme segue:

Área de Conhecimento: Administração

Profa. Dra. Simone Marçal Quintino (Presidenta), SIAPE: 2349505;

Profa. Ma. Lindsay de Oliveira Mesquita Torres (Membra), SIAPE:2036883;

Prof. Me. Geraldo Luiz Francisco da Silva (Membro), SIAPE: 1356548;

Prof. Me. Adriano Camiloto da Silva (Suplente), SIAPE: 1796143

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prf. Dr. Cleberson Eller Loose

Diretor do campus de Cacoal

Portaria 245/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 03/06/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1783709** e o código CRC **8BC8EFDE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 29/2024/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 4º do Regimento Interno do NCH aprovado pela Resolução n.º 80 do dia 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o Documento SEI (1776830);

CONSIDERANDO a Ata da 2ª sessão ordinária do dia 27/05/2024 (SEI 1779486);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 9991196206.000014/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 27 de maio de 2024, o professor Dr. Josemir Almeida Barros, SIAPE n. 2245870 para a vaga de Representes Titular das Pós-graduações do Conselho do Núcleo de Ciências Humanas - CONUC-NCH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR, convalidados os atos praticados em razão da posse no Conselho do Núcleo de Ciências Humanas.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 29/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781023** e o código CRC **851865B1**.

Referência: Processo nº 9991196206.000014/2019-81

Site: www.unir.br

SEI nº 1781023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 30/2024/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/2023/GR, de 4 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16 de janeiro de 2024, art. 7º, inciso VI;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em 22 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23118.007270/2024-13,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os(as) membros(as) da Comissão responsável pela realização do processo seletivo de candidatos e candidatas para o curso de Mestrado em Educação Escolar Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf) para o EDITAL Nº 01 MESTRADO/PPGEEPROF/UNIR, com a seguinte composição:

- Prof. Dr. Josemir Almeida Barros, SIAPE nº 2245870 - Presidente;
- Prof. Dr. Carlos Magno Naglis Vieira, SIAPE nº 3269924 - Vice-Presidente;
- Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa, SIAPE nº 2279607 - Membro;
- Prof. Dr. Celso Luiz Prudente, SIAPE nº 1871478 - Membro;
- Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba, SIAPE nº 0396644 - Membro;
- Profa. Dra. Edneia Maria Azevedo Machado, SIAPE nº 1804965 - Membro;
- Profa. Dra. Eliéte Zanelato, SIAPE nº 1803949 - Membro;
- Prof. Dr. Fábio Santos de Andrade, SIAPE nº 172856 - Membro;
- Prof. Dr. Genivaldo Frois Scaramuzza, SIAPE nº 1713355 - Membro;
- Prof. Dr. Guilherme Mendes Tomaz dos Santos, SIAPE nº 1222065 - Membro;
- Prof. Dr. João Guilherme Rodrigues Mendonça, SIAPE nº 3968227 - Membro;
- Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno, SIAPE nº 1562645 - Membro;
- Profa. Dra. Josiane Brolo, SIAPE nº 2052655 - Membro;

- Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico, SIAPE nº 1510792 - Membro;
- Profa. Dra. Jussara Santos Pimenta, SIAPE nº 1333025 - Membro;
- Profa. Dra. Katia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, SIAPE nº 6695214 - Membro;
- Prof. Dr. Luiz Daniel Lerro, SIAPE nº 2163182 - Membro;
- Profa. Dra. Marcia Machado de Lima, SIAPE nº 1723607 - Membro;
- Profa. Dra. Márcia Maria Rodrigues Uchôa, SIAPE nº 1147416 - Membro;
- Profa. Dra. Marlene Rodrigues, SIAPE nº 2280720 - Membro;
- Profa. Dra. Marli Tonatto Zibetti, SIAPE nº 1194313 - Membro;
- Prof. Dr. Rafael Christofolletti, SIAPE nº 3063533 - Membro;
- Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro, SIAPE nº 2354721 - Membro;
- Prof. Dr. Robson Fonseca Simões, SIAPE nº 1075955 - Membro;
- Prof. Dr. Samilo Takara, SIAPE nº 3058111 - Membro;
- Profa. Dra. Sirley Leite Freitas, SIAPE nº 2186164 - Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 29/05/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1781153** e o código CRC **354DFBE5**.